

COLOCAÇÃO DE MANILHAS ÁREA URBANA CONSOLIDADA.

Guaratuba, 26 de abril de 2023

**Orientação Técnica 01/2023:** COLOCAÇÃO DE MANILHAS ÁREA URBANA CONSOLIDADA.

Considerando a recomendação nº 02/2020 da 2ª Promotoria de Justiça de Guaratuba, em conjunto com o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado do Paraná - GAEMA, recomendando a suspensão da tramitação de todo e qualquer procedimento administrativo de licenciamento ambiental, inclusive para supressão vegetal, no âmbito do órgão ambiental municipal;

Considerando o ofício 277/2021 – GAEMA, de 23/04/2021, que determina que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente não deve realizar licenciamentos ambientais;

Considerando o ofício 277/2021 – GAEMA, de 23/04/2021, determinando que todos os licenciamentos ambientais no âmbito territorial de Guaratuba devem ser expedidos pelo Instituto Água e Terra – IAT ou pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Considerando a Portaria nº 46/2015 do Águas Paraná que dispensa do procedimento de outorga o lançamento concentrado de águas pluviais;

Considerando a Resolução SEMA 051/2009 que dispensa de Licenciamento e/ou Autorização Ambiental Estadual drenagem de águas pluviais bem como suas ampliações, em vias urbanas tais como definidas em lei;

Considerando que a instalação de manilhas de concreto, nos locais em que a drenagem pluvial é feita por valas a céu aberto, é uma melhoria do aspecto ambiental;

Considerando a definição de “área urbana consolidada” conforme disposto no artigo 3º do Código Florestal;

Fica estabelecido que os pedidos para colocação de manilhas nas áreas urbanas consolidadas devem ser direcionados diretamente para a Secretaria Municipal do Urbanismo, e esta, após verificação e determinação do dimensionamento, deverá encaminhar o pedido para a Secretaria Municipal de Obras executar o serviço;

Para as áreas urbanas não consolidadas ou quando se tratar de canalização de rios, deverá ser requerida a autorização ambiental junto ao IAT;

Em caso de dúvidas, o requerente deverá consultar formalmente o Instituto Água e Terra – IAT sobre a necessidade de autorização ambiental estadual.

Edgar Fernandez  
Diretor Geral do Meio Ambiente  
Matrícula 69441

Dr. Leandro Duarte dos Santos  
Engenheiro Florestal, – Agente Profissional  
Coordenador do Escritório Local de  
Guaratuba



ePROCOLO



Documento: **Edgar\_Orientacao\_Tecnica\_Atividade\_E28093\_Colocacao\_de\_manilhasassinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Leandro Duarte dos Santos (XXX.286.079-XX)** em 26/04/2023 11:50 Local: IAT/ERLIT-GERLIT/LICFLORESTAL.

Inserido ao protocolo **20.390.395-2** por: **Edgar Fernandez** em: 26/04/2023 11:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4cd815c5141f95901132bceecd3d4aa**.